



LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Autoria: Poder Legislativo
Vereador Fabiano W. Ruiz Martinez

“Dispõe sobre a inclusão do ‘Projeto Louve’ no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d’Oeste, e dá outras providências”

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluído o “Projeto Louve” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d’Oeste, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º O local para realização do “Projeto Louve” será em acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e os organizadores.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar divulgação do evento nos órgãos de comunicação do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, autorizado a convidar as entidades assistenciais interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal, para efetuar o comércio de alimentação, bem como explorar o estacionamento do recinto, tendo a renda revertida para as mesmas.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, 05 de janeiro de 2015.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 174/2014
Projeto de Lei nº 122/2014